Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 04/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E EDITORA GLOBO S.A, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 2º e 3º andares, sala 270 – Cidade Nova, Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, e a **EDITORA GLOBO S.A,** estabelecida na Rua Marquês de Pombal, 25, sala 201 – Centro – RJ, CEP 20.230-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por **MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 07745866-9 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 955.041.337-34 e **MAURO RIBEIRO PALERMO**, portador da carteira de identidade nº 533826-51 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.908.657-22, tendo em vista o decidido no Processo.rio Nº SMC-PRO-2025/00331, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante autorização do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e,

CONSIDERANDO

A manifestação encartada às fls. 117/122 do Processo.rio Nº SMC-PRO-2025/00331.

Que o evento "Verão Rio 2025" da Editora Globo é marcado por sua energia vibrante, atividades culturais e esportivas. Desde sua primeira edição o evento "Verão Rio" promove shows, atividades esportivas e enaltece a cultura, o estilo de vida carioca e a beleza natural da cidade, utilizando espaços públicos de forma criativa e inovadora, atraindo tanto moradores quanto turistas das mais diversas origens e incorporando novas atrações para atender a um público cada vez mais diversificado.

Que no ano de 2025, o evento Verão Rio completará 10 anos, consolidando-se como um dos eventos mais marcantes do verão carioca. Além disso, neste ano, celebram-se os 460 anos da Cidade Maravilhosa, razão pela qual o evento passará por uma grande mudança e se transformará num festival de cultura e bem-estar que pretende capturar a essência da vida na cidade, conhecida por sua mistura única de informalidade e beleza natural.

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

Que O Verão Rio constitui uma oportunidade para a ampla divulgação em comunicados de imprensa e exposições estratégicas da marca do Rio de Janeiro, que serão fundamentais para maior visibilidade da iniciativa, associando-a a valores positivos como cultura, lazer e sustentabilidade. Essas estratégias comunicacionais estarão, por sua vez, implementando o crescimento da visitação e gerando demanda específica, fortalecendo a imagem da cidade do Rio de Janeiro como destino de todos os tipos de turismo e negócios, centro cultural do país e de reconhecimento internacional.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do evento "Verão Rio 2025", (o **"EVENTO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **EVENTO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido às fls. 27/31 do Processo.rio nº SMC-PRO-2025/00331 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **EVENTO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da **CONTRAPARTIDA;**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **EVENTO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **EVENTO**, contendo demonstrativo da **CONTRAPARTIDA** desenvolvidas e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA,** não exigindo do MUNICIPIO, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **EVENTO** e da **CONTRAPARTIDA**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **EVENTO** e da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a **R$1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)**, devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR

1	Após assinatura do contrato	R$ 1.550.400,00
2	Após a apresentação e aprovação da prestação de contas do EVENTO	R$ 387.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à CONTRAPARTIDA pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o MUNICÍPIO suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA (S) CONTRAPARTIDA (S)

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

EDTORA GLOBO

- 4 capas falsas no Jornal O Globo
- 7 inserções de página no Jornal O Globo
- 7 inserções de página no Jornal Extra
- 2 inserções de página na Revista Ela•6 diárias na Home O Globo
- 600.000 impressões ROS cluster entretenimento IP Rio
- impressões formato IAB O Globo
- 400.000 impressões formato IAB Extra

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

- 3 posts no Facebook O Globo, Extra, Ela e Quem
- 3 posts no Instagram O Globo, Extra, Ela, Quem

RÁDIO GLOBOMINUTO O VERÃO TÁ ON*

- 100 Citações de Abertura 5"

AÇÕES BLITZ

- 20 Chamadas de Expectativa (Citação 5")
- 8 Textos ao vivo 1' -Cit. 5"
- 4 ações

AÇÃO PROMOCIONAL

- 80 Chamadas divulgação -Cit. 5"
- 15 mil impressões de Retângulo e Super Leaderboard
- 10 mil Pré-roll áudio 15"
- 3 Posts no Instagram divulgação

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada,

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do EVENTO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) CONTRAPARTIDA(S) pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o PATROCINADO poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao presente instrumento, correrão a conta do exercício de 2025 e tão logo seja aberta a execução orçamentária e financeira do mesmo, serão inseridos os documentos orçamentários pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, dispensáveis caso as assinaturas eletrônicas sejam certificadas por autoridade certificadora, devendo a última assinatura eletrônica ocorrer em até 30 (trinta) dias da primeira.

Rio de janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
6DDB5D00D0B84A3...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E55F39782413...

MAURO RIBEIRO PALERMO
EDITORA GLOBO S.A

DocuSigned by:
Luiz Fernando Manso
04A3046F71D8480...

TESTEMUNHA

Patrícia Luiz Ferreira
Mat. 12/288.952-5
RG: 11404497-7
CPF: 092.426.697-09

TESTEMUNHA

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO			
Nome do projeto: VERÃO RIO 2025			
Período de realização: **25 e 26 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro**	Local de realização: **Parque das Figueiras – Lagoa Rodrigo de Freitas**	Cidade: **Rio de Janeiro**	Estado: **Rio de Janeiro**

2. ÁREA / SEGMENTO
PROJETOS ESPECIAIS/EVENTOS

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: EDITORA GLOBO SA			
CNPJ: 04.067.191/0001-60	Inscrição Estadual: 11087817	Inscrição Municipal:10971390	
Endereço: Rua Marques de Pombal, 25			
Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP:20230-240
Telefone(s): 21 2534-5000	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			

4. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: MAURO RIBEIRO PALERMO			
Cargo: DIRETOR		Mandato: Início:	Término:
CPF: 005.908.657-22	Identidade / Órgão Expedidor: 05.338265-1 IFP/RJ		
Endereço: Rua Marques de Pombal, 25			
Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20230240
Telefones (incluindo celular e fax) (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): mpalermo@edglobo.com.br		

5. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: MARCIO FELIX DOS SANTOS			
Cargo: GERENTE		Mandato: Início:	Término:
CPF: 955.041.337-34	Identidade / Órgão Expedidor: 099.251/O-6/CRC/RJ		
Endereço: Rua Marques de Pombal, 25			
Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20230240
Telefones (incluindo celular e fax) (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): marciofs@oglobo.com.br		

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
Nome completo: FERNANDO BOVO

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

CPF: 115.473.959-93	Cargo: Diretor de desenvolvimento comercial
Telefones (incluindo celular e fax): (11) 99222-4724	Endereço eletrônico (e-mail): fernando.bovo@edglobo.com.br
Formação: formado em jornalismo pela PUC de Campinas, com MBA em gestão com ênfase em inovação pela FGV, pós-graduação em marketing pela FGV e MBA em gestão e marketing digital pela ESPM	

7. OBJETO DO PROJETO (Descrever de forma sintética o projeto)

O Verão Rio irá comemorar 10 anos em 2025 e esse ano acontecerá no Parque das Figueiras, na Lagoa Rodrigo de Freitas. O evento acontece durante dois finais de semana (25 e 26 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro, das 10h às 21h com uma programação destinada ao bem-estar e lazer dos cariocas.

8. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 25/01/2025 Término: 02/02/2025

Local(is) de Execução do Projeto Cultural
Parque das Figueiras, Lagoa Rodrigo de Freitas – Rio de janeiro - RJ

9.VALOR SOLICITADO (X) Cota de patrocínio* () Patrocínio Integral da SMC

R$ 1.938.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil reais)

*** VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual

R$ 1.938.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil reais)

Outras fontes: Patrocínios de outras marcas:
Matte Sprite e Powerade, Hortifruti, Wellhub, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Sulamérica L'Oréal Creb Aperol e Barrinhas
Total investimento outras marcas: R$ 3.810.774,18

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Santander (033)	Agência: 3689	Conta Corrente: 130020855

10 HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

. A Editora Globo promove projetos especiais de caráter cultural há mais de 52 anos. Os destaques são os projetos Aquarius, que populariza a música clássica, o Estandarte Ouro, que valoriza e premia os agentes do samba, O Verão Rio, que promove atrações musicais e gratuitas para os moradores e turistas da cidade do Rio de Janeiro, e o Rio Gastronomia que constrói cultura e valoriza e democratiza a gastronomia. Em 2023, tivemos as primeiras edições do Aquarius e SP Gastronomia, em São Paulo

11. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

O Projeto é um evento presencial gratuito que acontecerá durante dois finais de semana no Parque das Figueiras, Lagoa Rodrigo de Freitas, Rio de Janeiro.
O Verão Rio conta com apresentações dos artistas Pedro Mussum, Amigos da Onça, Rodrigo Shá, Cozinha Arrumada, Sambotica – Marvvila, Raquel Lopez Rodrigo Ferrero e Xamã e os Djs Michell Brinquinho e Marcelo Lyrio.

A Editora Globo promove o Evento, em correalização com a RÁDIO EXCELSIOR S.A. (CNPJ de nº 02.015.014/0002-95)

12. DISTRIBUIÇÃO.

Evento gratuito (X) Evento pago ()*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação

Estimativa de público e faixa etária

2000 pessoas aproximadamente por dia (total 8.000 pessoas)

13. JUSTIFICATIVA (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

Em 2025, o Verão Rio completará 10 anos, consolidando-se como um dos eventos mais marcantes do verão carioca. Desde a sua primeira edição, o Verão Rio promove shows, atividades esportivas e enaltece a beleza natural da cidade. Atraindo tanto moradores quanto turistas, o evento cresceu, expandiu sua programação e incorporou novas atrações para atender a um público diversificado.

14. METODOLOGIA (Plano de trabalho)

Detalhar as etapas, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto.

O projeto conta com 3 etapas:
1 - Divulgação nas plataformas das marcas da Editora Globo e Rádio Globo
2 - Evento presencial, realizado nos dias 25 e 26 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro
3 - Cobertura nas plataformas das marcas da Editora Globo e Rádio Globo

15. PLANO DE MÍDIA

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

Mídia impressa e Digital, Tv e redes sociais e cobertura do projeto.

b) outras considerações

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto)

1ª parcela - 80% após a assinatura do contrato – R$ 1.550.400,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

2ª parcela - 20% após a prestação de contas do evento – R$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

17. CONTRAPARTIDAS
Detalhar os retornos previstos a SMC – Secretaria Municipal de Cultura

EDTORA GLOBO

- 4 capas falsas no Jornal O Globo
- 7 inserções de página no Jornal O Globo
- 7 inserções de página no Jornal Extra
- 2 inserções de página na Revista Ela
- 6 diárias na Home O Globo
- 600.000 impressões ROS cluster entretenimento IP Rio
- 1.000.000 impressões formato IAB O Globo
- 400.000 impressões formato IAB Extra
- 3 posts no Facebook O Globo, Extra, Ela e Quem
- 3 posts no Instagram O Globo, Extra, Ela, Quem

RÁDIO GLOBO (RÁDIO EXCELSIOR S.A)

MINUTO O VERÃO TÁ ON

- 100 Citações de Abertura 5"

AÇÕES BLITZ

- 20 Chamadas de Expectativa (Citação 5")
- 8 Textos ao vivo 1' - Cit. 5"
- 4 ações

AÇÃO PROMOCIONAL

- 80 Chamadas divulgação - Cit. 5"
- 15 mil impressões de Retângulo e Super Leaderboard
- 10 mil Pré-roll áudio 15"
- 3 Posts no Instagram divulgação

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
5DBB5B69B6B84A8...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E55F39782414...

MAURO RIBEIRO PALERMO
REPRESENTANTE LEGAL
EDITORA GLOBO S.A

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
3DDB3D09D0B84A2...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E53F39782414...

MAURO RIBEIRO PALERMO
EDITORA GLOBO S.A

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a **EDITORA GLOBO S.A**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
5DDB5D09D0B8...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E55F39702414...

MAURO RIBEIRO PALERMO
EDITORA GLOBO S.A

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO II-C

DECRETO nº 46.785/2019

EDITORA GLOBO S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sra. **MAURO RIBEIRO PALERMO**, inscrita no CPF sob o nº 005.908.657-22, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
5DBB6B89B0B04A2...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E55F3978241E...

MAURO RIBEIRO PALERMO
EDITORA GLOBO S.A

Docusign Envelope ID: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01
E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

EDITORA GLOBO S.A

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60

Rua Marquês de Pombal, 25, sala 201 – Centro – RJ, CEP 20230-240

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Assinado por:
Marcio Felix dos Santos
5DDB5D00D0B84A2...

MÁRCIO FÉLIX DOS SANTOS
EDITORA GLOBO S.A

Assinado por:
Mauro Palermo
C44E33F3976241...

MAURO RIBEIRO PALERMO
EDITORA GLOBO S.A

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BA326EBC-C81F-4E30-A57C-CD82DBA13F3D
Status: Concluído
Assunto: PARA ASSINATURAS, JUR-96LZ5M: EDITORA GLOBO E MUNÍCIPIO DO RJ - SEC. DE CULTURA
Empresa: Editora Globo S.A.
Área - Diretoria: Projetos Especiais - Diretoria de Desenvolvimento Comercial e Digital
Envelope fonte:
Documentar páginas: 21
Assinaturas: 13
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Evelyn Ferreira de Oliveira
Rua Marquês de Pombal, 25 Centro – Rio de Janeiro/RJ
RJ, RJ 20230-240
evelyn.oliveira@infoglobo.com.br
Endereço IP: 34.73.188.163

Rastreamento de registros

Status: Original
24/01/2025 13:01:02
Portador: Evelyn Ferreira de Oliveira
evelyn.oliveira@infoglobo.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Fernando Manso luiz.manso@oglobo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Luiz Fernando Manso D4A3046F71D848D...	Enviado: 24/01/2025 13:06:23 Visualizado: 24/01/2025 13:19:09 Assinado: 24/01/2025 13:19:19
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.244.157.140	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/01/2025 13:19:09 ID: bd739dcf-9723-477e-a105-48b603426d3d		
Marcio Felix dos Santos marciofs@oglobo.com.br Gerente de Contabilidade Editora Globo S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Marcio Felix dos Santos 5DDB5D09D0B84A2...	Enviado: 24/01/2025 13:06:24 Visualizado: 24/01/2025 13:14:19 Assinado: 24/01/2025 13:14:30
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.205.101.114	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/08/2020 08:40:35 ID: c152953b-2c6c-452c-83f9-5f9109a06708		
Mauro Palermo mpalermo@edglobo.com.br Diretor Globo Livros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Mauro Palermo C44E55F39782414...	Enviado: 24/01/2025 13:06:23 Visualizado: 24/01/2025 13:07:59 Assinado: 24/01/2025 13:10:35
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.133.154.188	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/01/2025 13:07:59 ID: 8d6834a8-25d9-4537-84e9-2fb781644369		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Claudia Cubeiro claudia.cubeiro@oglobo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 06/09/2022 12:12:50 ID: 3728ce0f-675d-4e11-a8c6-b1962274c870	**Copiado**	Enviado: 24/01/2025 13:06:22 Visualizado: 24/01/2025 13:11:27

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/01/2025 13:06:24
Entrega certificada	Segurança verificada	24/01/2025 13:07:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/01/2025 13:10:35
Concluído	Segurança verificada	24/01/2025 13:19:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora Globo S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora Globo S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: camila.moreira@valor.com.br

To advise Editora Globo S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora Globo S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora Globo S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora Globo S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora Globo S.A. during the course of your relationship with Editora Globo S.A..